



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.445 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Comunicação e Manutenção

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070210 - Administração Geral

03070212-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

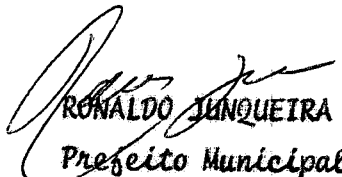
3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo. Cr\$ 600.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 600.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE NOVEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

